

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1221/15 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na rede municipal de ensino de Porto Seguro a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), localizada à Rua Dr. Iêdo Elias nº 270, Parque Ecológico.

Art. 2º. A Escola Municipal de Educação Infantil mencionada no artigo anterior, passa denominar-se EMEI “TERRA MATER”.

Art. 3º. A referida escola passará a atender alunos da educação infantil, na modalidade de creche e pré-escola.


Art. 4º. Fica a Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, autorizada a proceder à confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 28 de abril de 2015.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

